



DECRETO Nº. 1.339, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE FUNÇÃO DE SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Artigo 90, IX, da Lei Orgânica Municipal, resolve

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de suporte jurídico e de controle interno dentro da Secretaria Municipal de Saúde e a existência de um único assessor jurídico especial no controle interno;

CONSIDERANDO a necessidade possibilidade jurídica de auxílio do assessor jurídico do controle interno em apoio a Procuradoria Geral do Município internamente na Secretaria Executiva Municipal de Saúde para pareceres em processos administrativos, judiciais e respostas aos órgãos públicos;

DECRETA:

Artigo 1º. Designar a assessora jurídica especial **RUTHE MACEDO PINHEIRO**, lotada na Controladoria Geral do Município, para exercer na Secretaria Executiva Municipal de Saúde as funções abaixo designadas:

Parágrafo Único – As funções de assessoria jurídica em processos administrativos de qualquer natureza envolvendo servidores públicos efetivos ou não; assessoria jurídica junto ao Departamento de Recursos Humanos, assessoria jurídica nas licitações de sua fase inicial com confecção de edital, minuta de contrato, parecer jurídico da procuradoria e do controle interno, este último em auxílio ao Controlador Geral, bem como assessoria jurídica nas confecções e pareceres para contratações em geral e celebração de convênios, auxílio jurídico ao secretário executivo municipal de saúde no exercício de suas funções, bem como defesa jurídica administrativa e judicial junto aos órgãos públicos.

Artigo 2º. A assessora jurídica responderá a Prefeita Municipal, vinculada a Controladoria Geral do Município e apoiando a Procuradoria Geral do Município, tendo suas despesas, e vencimentos pagos pela Controladoria Geral do Município.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a 1º de Junho de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal